



PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura	Nafez Antônio Daud
Secretário de Desenvolvimento Econômico	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral	José Fabricio Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONe	Bethânia Rezende

DIORONDON ELETÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficial - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2008, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.426 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



DECRETO Nº 8.967, DE 13 DE MAIO DE 2019.

Designa os seguintes Procuradores do Município para atuar em Regime de Exceção com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais na Procuradoria-Geral do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

CONSIDERANDO a carga excessiva de trabalho e a consequente necessidade de dar cumprimento aos prazos processuais nos processos de execuções fiscais sob a Procuradoria Fiscal.

CONSIDERANDO o reduzido quadro de Procuradores Municipais, Assessores Jurídicos para atender a demanda processual.

CONSIDERANDO a necessidade de se evitar preclusão de prazos processuais, extinção por abandono da causa, prescrição de débitos da dívida ativa;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar prejuízo ao erário público municipal

CONSIDERANDO a autorização prevista na Lei Municipal nº 10.247, de 10 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes Procuradores Municipais para atuar em regime de exceção, na Procuradoria Fiscal, com carga horária diferenciada de 40 (quarenta) horas semanais, a partir do dia 15 de maio de 2019, com remuneração proporcional:

- I.** Arthur Rodrigues de Sousa Oliveira;
- II.** Márcio Henrique de Brito Mazeti;

Parágrafo Primeiro. Considera-se remuneração proporcional o acréscimo de 1/3 (um terço) sobre os vencimentos.

Parágrafo Segundo. Os Procuradores Municipais supracitados exercerão o regime diferenciado na Procuradoria Fiscal sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º O regime diferenciado terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Secretaria de Recursos Humanos para adotar as providências necessárias para fins de adequação dos vencimentos enquanto durar o período de exceção.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 8.968, DE 13 DE MAIO DE 2019.

SUSPENDER OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº 9.813, DE 21 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade do controle de juridicidade dos atos da Administração Pública;

CONSIDERANDO que o artigo 3º, inciso IV da Constituição do Estado do Mato Grosso impõem a todos o respeito incondicional à moralidade e à probidade administrativa, com a efetivação de mecanismos que oportunizem à coletividade o controle da legalidade de seus atos e da transparência de suas ações;

CONSIDERANDO que o projeto de Lei em questão viola a competência privativa da União em legislar a respeito de licitação, seguro e crimes de responsabilidade;

CONSIDERANDO que o Gestor Municipal Vetou totalmente o projeto de Lei que deu origem a LEI MUNICIPAL Nº 9.813, DE 21 DE MAIO DE 2018;

CONSIDERANDO que será interposto Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a LEI MUNICIPAL Nº 9.813, DE 21 DE MAIO DE 2018, por existência de vício formal de iniciativa;

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso os efeitos da LEI MUNICIPAL Nº 9.813, DE 21 DE MAIO DE 2018 até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na presente data.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais e
Publicado no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.324, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, CAMILLA CASTELO BRANCO PINHEIRO do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Cálculos de Projetos Elétricos, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 23.947, de 01 de fevereiro de 2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 07 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.327, DE 07 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, MAYANE SILVA DE JESUS do cargo em comissão de Gerente de Divisão de Orçamento e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, nomeado através da Portaria nº 23.848, de 04 de janeiro de 2019 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.333, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art.1º Exonerar, a pedido, RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA do cargo em comissão de Auxiliar Consultório Dentário da Família, Tabela Salarial CC-8, nomeado através da Portaria nº 22.289, de 04 de julho de 2017 – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.337, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CAMILLA CASTELO BRANCO PINHEIRO para o cargo em comissão de Assessora de Obras de Instalação Elétrica, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 03/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.345, DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CLEITON ONOFRE DE MENEZES para o cargo em comissão de Médico da Família – PSF Conjunto São José II, Tabela Salarial CC-5, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 02/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 08 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 24.346, DE 09 DE MAIO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LOURIVANA PEREIRA DE SOUZA para a função de confiança de Coordenadora Pedagógica – EMEI Mateus Vinícius Braz, Tabela Salarial FC-4, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 14/05/2019.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 09 de maio de 2019;
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA INTERNA Nº 07/2019

Dispõe sobre a designação dos servidores **Jubertina Lopes da Silva Cavalcante**, como titular e **Isael Batista Santos**, como suplente, sendo responsável pelo controle e execução do Contrato abaixo discriminado:

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº. 02/2017/UCCI, de 24 de Novembro de 2017;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores **Jubertina Lopes da Silva Cavalcante**, Matrícula nº 58.556, CPF: 627.872.761-72 e **Isael Batista Santos**, Matrícula: 155.6581, CPF: 016.473.231-42, como responsáveis pelo controle e execução do **Contrato 113/2018**, que tem como objetivo A Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SPM – Serviço Móvel Pessoal), na modalidade local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional, LDI , originados de Terminais Móveis e Conexão Remota, com fornecimento de Aparelhos Digitais e Mini Modems Portáteis em Regime de Comodato, para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Lazer, Governo, Promoção e Assistência Social, Meio Ambiente, Unidade Central de Controle Interno, Agricultura e Pecuária, Procuradoria Geral, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Planejamento e Coordenação e Controladoria Geral, Habitação e Urbanismo, Receita, Educação, Cultura, Gabinete de Apoio Segurança Pública, Transportes e Trânsito.

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
- OI-MOVEL S.A.	1º ADITIVO DO CONTRATO Nº 113/2018	A Contratação de Empresa Especializada em Telecomunicações, que possuam outorga da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações, para Prestação de	22/03/2019 a 21/08/2019



		Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SPM – Serviço Móvel Pessoal), na modalidade local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional, LDI , originados de Terminais Móveis e Conexão Remota, com fornecimento de Aparelhos Digitais e Mini Modems Portáteis em Regime de Comodato, para atender as necessidades das seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Administração, Esporte e Lazer, Governo, Promoção e Assistência Social, Meio Ambiente, Unidade Central de Controle Interno, Agricultura e Pecuária, Procuradoria Geral, Infraestrutura, Gestão de Pessoas, Desenvolvimento Econômico, Finanças, Planejamento e Coordenação e Controladoria Geral, Habitação e Urbanismo, Receita, Educação, Cultura, Gabinete de Apoio Segurança Pública, Transportes e Trânsito.	
--	--	---	--

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos a 01/05/2019.

Rondonópolis – MT, 13 de Maio de 2019.

Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário Municipal de Administração



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 016 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA e JOSÉ DOS REIS SALES FILHO**, como responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art 1º - Designar a servidora, **VAINAMAR GERALDINO DE SOUZA** como fiscal de ata, Matrícula nº. 180912 e CPF: 482.413.001-82, e designar o servidor **JOSÉ DOS REIS SALES FILHO**, Matrícula nº. 1555864 CPF: 514.132.481-87 como fiscal suplente de ata, ambos servidores responsáveis pelo controle e execução da Ata de Registro de Preço abaixo relacionado:

CONTRATADA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO	OBJETO	VIGÊNCIA
DORACAP LTDA	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 153-2018 REFERENTE AO PROCESSO 217/2018 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS, VALVULAS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, DESTINADOS AOS VEICULOS OFICIAIS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO	30/07/2018 à 30/07/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 07 de maio de 2019.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 017 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **GILDOMAR MATEUS ALVES e ELISANGELA SOARES BRUNO**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **GILDOMAR MATEUS ALVES** como fiscal do contrato Matrícula nº. 168351 CPF: 694.947.031-20, e designar a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO** como fiscal suplente do contrato Matrícula: 1556069 CPF 943.573.581-91, ambos responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
DENER JULIANO SASSO PADILHA	5051/2013	Locação do Imóvel localizado à Rua Poxoréu, nº 840, Centro, Rondonópolis/MT, onde está instalado o Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – CENTRO POP	01/05/2019 a 30/04/2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019;

Art. 3º - Esta portaria substitui a portaria nº 020 de 30 de junho de 2017.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 018 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **GILDOMAR MATEUS ALVES e ELISANGELA SOARES BRUNO**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **GILDOMAR MATEUS ALVES** como fiscal do contrato Matrícula nº. 168351 CPF: 694.947.031-20, e designar a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO** como fiscal suplente do contrato Matrícula: 1556069 CPF 943.573.581-91, ambos responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
JOÃO DE PAULA VALIM	35/2016	Locação do Imóvel localizado na AV. São João, nº 1.158, lote 10, Qd. 23, Vila Operária, Rondonópolis/MT, onde está instalado o Conselho Tutelar Região II.	01/01/2019 a 31/12/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019;

Art. 3º - Esta portaria substitui a portaria nº 021 de 30 de junho de 2017.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
Secretária Municipal de Promoção e Assistência Social



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 019 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **GILDOMAR MATEUS ALVES e ELISANGELA SOARES BRUNO**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **GILDOMAR MATEUS ALVES** como fiscal do contrato Matrícula nº. 168351 CPF: 694.947.031-20, e designar a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO** como fiscal suplente do contrato Matrícula: 1556069 CPF 943.573.581-91, ambos responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
JONES ANTONIO PAGNO	410/2015	Locação do Imóvel localizado na AV. Presidente Medici, nº 298, Vila Birigui, Rondonópolis/MT, onde está instalado o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.	01//06/2019 a 31/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019;

Art. 3º - Esta portaria substitui a portaria nº 022 de 30 de junho de 2017.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA**

PORTARIA Nº 020 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a designação dos servidores, **GILDOMAR MATEUS ALVES e ELISANGELA SOARES BRUNO**, como responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Instrução normativa nº. 02/2017/UCCI, de 30 de outubro de 2017;

RESOLVE

Art 1º - Designar o servidor, **GILDOMAR MATEUS ALVES** como fiscal do contrato Matrícula nº. 168351 CPF: 694.947.031-20, e designar a servidora **ELISANGELA SOARES BRUNO** como fiscal suplente do contrato Matrícula: 1556069 CPF 943.573.581-91, ambos responsáveis pelo controle e execução do contrato abaixo relacionado:

CONTRATADA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA
ELEMAR DOS SANTOS BERTINETTI	231/2017	Locação do imóvel localizado na AV. Getúlio Vargas, nº 298, Quadra 69, Lote 06, Vila Aurora 1º Parte.	01/09/2017 à 31/08/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de maio de 2019;

Art. 3º - Esta portaria substitui a portaria nº 061 de 20 de setembro de 2017.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 113/2019, de 10 de maio de 2019.

“DISPÕE SOBRE A CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS PELOS SERVIDORES, PARA O DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT”.

A Senhora **IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE**, Secretária de Saúde de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública de zelar pelo bom desempenho das atividades administrativas e cumprimento efetivo das ações da Secretária Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a relevância pública das ações e serviços de saúde e que o atendimento ao usuário do SUS é essencial e contínuo, não podendo ser interrompido, bem como, a quantidade insuficiente dos servidores ocupantes do cargo de motorista, não está suprimindo a necessidade da demanda de atividades que exigem deslocamento extrainstitucional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir critérios técnicos específicos que orientem a condução de veículos oficiais pelos servidores públicos municipais, buscando diminuição de riscos físicos e/ou patrimoniais, e, consequentemente aumento da segurança, que o Município resolve dispor do assunto da seguinte forma:

R E S O L V E:

Art. 1º - Esta Secretária irá conceder autorização ao servidor desta pasta, a dispor de veículo oficial quando as atividades institucionais assim exigirem e não existirem outros meios de deslocamento entre seu ponto de origem e de seu destino, ou quando estes, por algum motivo (exemplo: horários) impossibilitarem o eficiente desempenho de suas atividades.

Art. 2º - A concessão, a qualquer tempo, pelo dirigente da frota, de autorização para servidor conduzir veículo oficial terá validade somente durante o exercício em que for concedida, fixando-se, inicialmente, um período de até 01 (um) ano, que poderá ser revalidado e obedecerá aos seguintes requisitos:

I – Portaria Interna publicada no DIORONDON, autorizando o servidor municipal a conduzir veículo oficial;

II – Apresentação, pelo servidor ao dirigente da frota no setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde, de cópias dos documentos RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original em mãos), com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido, bem como, respectiva Portaria publicada impressa e número telefônico atualizado;

III – Cadastramento do servidor, junto ao Setor de Transporte desta pasta;



IV – Orientações ao servidor, transmitidas pelo Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Saúde, quanto à condução de veículos oficiais;

V – Aprovação, em teste complementar, para aferir a habilidade do servidor para dirigir veículo oficial, se o dirigente da frota entender necessário.

Art. 3º - Concedida a autorização para dirigir veículo oficial, o servidor:

I - não poderá:

- a) ceder a direção do veículo a terceiros;
- b) utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
- c) conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

II - deverá:

- a) exibir a portaria publicada referente à autorização concedida, sempre que solicitada por quem de direito;
- b) findo o deslocamento, guardar o veículo oficial no órgão detentor.

Art. 4º - Findo o período de até 01 (um) ano, fixado quando da concessão da autorização a que refere a presente Portaria, poderá ser revalidado, desde que:

- I - haja interesse da Administração;
- II - o servidor não tenha infringido qualquer das vedações constantes do art. 3º;
- III - não ultrapasse 01 (um) ano.

§ 1º As revalidações serão concedidas, observando-se prazo máximo a que se refere o inciso III deste artigo ou o número de dias que restam para o término do exercício.

Art. 5º - O cancelamento da autorização para dirigir veículo oficial se dará:

- I - a qualquer tempo, por interesse da administração;
- II - a pedido do servidor.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Secretaria de Saúde, Rondonópolis/MT, Estado de Mato Grosso, aos 10/05/2019.

IZALBA DIVA DE ALBUQUERQUE
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO XIX
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DAS OCORRÊNCIAS MENSAS RELATIVAS AS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
MÊS/ANO: MAIO/2019**

N.º CON	DATA	CREDOR	OBJETO	VALOR CONTRATO	DATA VIGENCIA	Nº NE/ANO	VALOR EMPENHADO	PROC. LICITATÓRIO	Nº CONVÊNIO
06/2019	16/04/19	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA	OBJETIVO MODERNIZAR AS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA POR MEIO DA EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE RADIOCOMUNICAÇÃO DIGITAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MATO GROSSO, VISANDO O FORTALECIMENTO DAS INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA NO MUN. DE RONDONÓPOLIS-MT.	R\$ 230.000,00 GLOBAL	02 ANOS			LEIS MUNICIPAIS Nº 9.855/2018 E Nº 10.180/2019	

Rondonópolis-MT, 13 de Maio de 2019.

**Divisão de Contratos Administrativos
Célia Regina F. Andrade Rebelato**



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA INTERNA Nº 101/2019, DE 09 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA, Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, e Lei nº 031, de 22 de dezembro de 2005.

RESOLVE

Artigo. 1º - Conceder readaptação de função à servidora abaixo mencionada de acordo com o artigo 25, parágrafos 1º, 2º, 3º da Lei 1.752/1990 e do artigo 2º, inciso IV, do Decreto 5.754/2010 e Decisão da Junta Médica do DESOPEM.

NOME	MAT.	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO	SITUAÇÃO
Luiza Mitiko Suzuki da Silva	111961	Docente do Ensino Fundamental	Educação	180 dias 09/05/2019 a 04/11/2019	Inicial

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao respectivo início do período de abrangência especificada no quadro demonstrativo acima, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se:

Rondonópolis - MT, 09 de maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas

Registrada neste Departamento e publicada por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial do Município, na data supra.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 13/05/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2019	204897	Marta Chrislainy Santos Fernandes	Docente	14 dias – a partir do dia 09/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	1553613	Edilce Teresinha de Barros Miercalm	Docente	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	132470	Eliana dos Anjos Costa	Docente	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	169609	Glener Rodrigues Lopes	Assistente de Desenvolvimento Educacional	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	13552	Judith Gomes da Silva	Docente	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2019	1557737	Luiz Eduardo Barbosa Endres	Técnico Instrumental	01 dia – no dia 10/05/2019 – Licença para acompanhamento de pessoa da família.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2019	128031	Irene Soares de Souza Kida	Analista Instrumental	05 dias – a partir do dia 06/05/2019 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
370/2019	177539	Cristina Honorato da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 09/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	1556667	Dayse Ribeiro Bertinetti Rocha	Especialista em Saúde	01 dia – no dia 09/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	227102	Mirian Rodrigues de Carvalho	Auxiliar de Serviços Diversos	02 dias – a partir do dia 09/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	1557700	Elizangela Aparecida Santos Soares	Auxiliar Consultório Dentário	07 dias – a partir do dia 10/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	1301888	Maria Jose de Barros Lopes	Técnico Instrumental	07 dias – a partir do dia 12/05/2019 – Licença Médica.
370/2019	118478	Sueli Eustaquio de Carvalho	Analista Instrumental	60 dias – a partir do dia 12/05/2019 – Prorrogação de Licença Médica. IMPRO.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE, DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 11.770 DE 09/09/2008 E LEI MUNICIPAL Nº 5.614 DE 15/12/2008.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE

Código de Publicação: 371/2019

MAT.	NOME	CARGO	SECRETARIA	PERÍODO
195316	Hellen Dayane Porfírio de Freitas	Docente	Educação	60 dias – no período de 19/07/2019 a 16/09/2019.
217646	Andreia de Oliveira Santos	Agente de Saúde Ambiental	Saúde	60 dias – no período de 23/08/2019 a 21/10/2019.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 13/05/2019.

ENCAMINHAMENTO AO INSS

Código de Publicação: 369/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1553335	Marlene Oliveira Borges	Técnico de Enfermagem	• Concedidos 15 dias de Licença Médica de competência do município, no período de 10/05/2019 a 24/05/2019. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 25/05/2019, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício auxílio-doença. • A servidora deverá retornar ao DESOPEM em 10/06/2019.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

RESCISÃO

N.º CON	CONTRATADO	VALOR	SECRETARIA	PERÍODO	DOTAÇÃO
222/2019	JOSE DA SILVA MENEZES NETO	1017,96	SEC ADMINI	01/02/2019 A 31/07/2019	39494
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 222/2019, A PARTIR DO DIA 10/05/2019.					

Rondonópolis/MT, 10 de Maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

Pessoa: 53921 - MARCELA ALVES DA SILVA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001679/2018

Secretaria: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MENOR ASSISTIDO. PARA PRESTAR SERVIÇOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DA 8:00 ÀS 12:00 COM CARGA HORARIA 20 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 5867 DE 31/07/2009.

Valor: 954,0000

Dotação: 39503 02.015.04.122.2303.2126.3190040000.0100000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1679/2018 A PARTIR DE 03/05/2019.

A PARTIR DE 03/05/2019 **Vigência:** 05/11/2019

Rondonópolis/MT, 03 de Maio de 2019.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/MAIO/2019/SEC.MUN. DE
EDUCAÇÃO.**

ADITIVOS

Pessoa: 44561 - APARECIDA TEODORO DA SILVA

Aditivo: 00000000002/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001292/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI JESSICA ADRIANA FERREIRA LIMA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.431,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1292/2019 A PARTIR DE 10/05/2019.

Vigência: 25/06/2019

Pessoa: 39620 - SONIELE RAQUEL DA SILVA VIEIRA

Aditivo: 00000000001/2019 Tipo: Prazo

Termo Aditivo do Contrato nº: 00000001003/2019

Secretaria: 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA UMEI NATÁLIA MÁXIMO, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 001/2019/SMGP E A LEI MUN. Nº. 10.060/2018.

Valor: 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1003/2019 A PARTIR DE 12/05/2019.

Vigência: 04/06/2019

Rondonópolis/MT, 13 de maio de 2019.

ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI
GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 14/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DIURNO E NOTURNO, EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 1.077.287,25 (um milhão e setenta e sete mil e duzentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de Maio 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 18/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019**, com fulcro no parecer jurídico n.º 168/2019, o prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a proceder a locação de imóvel, de propriedade da **SR.: LUIZ CARLOS DORNELLES**, inscrito no **CPF** sob o **n.º 221.984.159-68** e portador do **RG n.º 1.481.164 SSP/PR**, residente e domiciliado em Rondonópolis-MT.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA TREZE DE MAIO, Nº 1.434, QUADRA Nº 02, LOTE Nº 04, BAIRRO LA SALLE, RONDONOPOLIS-MT, PARA ATENDER AS INSTALAÇÕES DO ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 58.083,96 (cinquenta e oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de maio 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 20/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **nos termos do inciso VIII, do art. 24, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 20/2019**, com fulcro na decisão administrativa proferida pelo prefeito municipal José Carlos Junqueira de Araújo que autoriza a modalidade de Dispensa de Licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, a contratação a favor da empresa: **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, Sociedade Anônima de Economia Mista, personalidade jurídica de direito privado, instituída pela Lei Municipal n.º 523, de 08/07/77, com sede social na Avenida Doutor Paulino de Oliveira nº 1.411, Bairro Cascalinho, nesta cidade de Rondonópolis, Estado Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.940.848/0001-99.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE ECOPONTOS NOS BAIRROS PARQUE RESIDENCIAL SAGRADA FAMÍLIA E JARDIM ANA CARLA E BOLSÕES NOS BAIRROS: DOM OSÓRIO, MARECHAL RONDON, JARDIM DA MATA I, JARDIM ANA CARLA E JARDIM CAMPO LIMPO, TODOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT.

VALOR TOTAL DISPENSA: R\$ 501.728,00 (quinhentos e um mil e setecentos e vinte e oito reais).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado (DOE), Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **JORNAL GAZETA**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 09 de Maio 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 08/05/2018 às 8:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: ***“Registro de Preços para futura e eventual aquisição de areia media, pedrisco, brita nº 1, rachão, pó de pedra e cal virgem, para secretaria municipal de infraestrutura, neste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste edital e seus anexos.*** Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	Licitante Vencedor	Valor por Lote R\$
01	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 36.796,50
02	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 12.265,50
03	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 36.450,00
04	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 12.150,00
05	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA	R\$ 124.998,72
06	TRANSPORTADORA CALCÁRIO LTDA	R\$ 41.666,24
07	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 97.500,00
08	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 32.500,00
09	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 324.870,00
10	BRITANOP MINERAÇÃO LTDA	R\$ 99.190,00
11	LOTE DESERTO/CANCELADO	-----
12	LOTE DESERTO/CANCELADO	-----
	Total Licitado	R\$ 818.386,96

Rondonópolis-MT, 13 de Maio de 2019.

FILIPE SANTOS CIRÍACO
Pregoeiro



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
MODALIDADE: “TOMADA DE PREÇO Nº 10/2019”**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 10/2019, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO: “REFORMA DO ABRIGO DE GERADOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, LOCALIZADA NA RUA JOSE GONÇALO, S/N JARDIM SANTA MARTA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, ANEXO AO EDITAL”, que após a análise detalhada da documentação apresentada pelas empresas participante, a comissão de licitação julgou habilitados os seguintes licitantes:

**CONSTRUTORA ASCENSÃO LTDA
UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**

E estando inabilitada a seguinte empresa:

M DE ARRUDA SILVA & CIA LTDA, por descumprir o item 6.3.2.2.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia **23/05/2019, às 09:00 horas**, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2019.

**ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2019.

MEMO/SEMAD nº 108/2019.

Ilustríssimo Sr.
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão de Licitação

Prezado Senhor,

Aportou a esta Secretaria o processo licitatório na modalidade Concorrência Pública 01-2019, tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO VILA OPERÁRIA”

É o relatório.

Em análise ao contido no presente processo licitatório, não resta outra alternativa, senão sua **REVOGAÇÃO**.

A Súmula 473 do E. STF descrimina que “A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (Grifei)

Por sua vez, o Art. 49 da Lei Federal 8.666/1993 prescreve que “A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.” (Grifei)

Pelos dispositivos citados, conclui-se que para haver a revogação do procedimento licitatório, deverá a autoridade competente demonstrar e comprovar a superveniência de fatos, bem como a sua pertinência e suficiência.

Não há dúvidas quanto à superveniência dos fatos no caso em análise, visto que restou claro no memorando nº 877/2019/SINFRA/ROO sob o protocolo 24.385/2019, a necessidade de adequação no projeto básico.

E nesse sentido, tem-se que levar em consideração que é dever do agente público garantir que o objeto da licitação obedeça rigorosamente os seus pressupostos fáticos e jurídicos, sob pena de configurar indevida frustração de processo licitatório.

Oportuno destacar que nos processos licitatórios de qualquer espécie, antes da homologação ou da adjudicação do objeto do certame, os concorrentes têm expectativa de direito à definição do resultado a cargo da Administração Pública. Assim, não é possível falar em direito adquirido.

Ainda vale destacar os seguintes julgados:



"ADMINISTRATIVO - LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - REVOGAÇÃO - CONTRADITÓRIO. 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público. 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado. 3. **Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.** 4. **A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.** 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado. 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório. 7. Recurso ordinário não provido." (STJ - RMS 23.402/PR, Rel. Ministra ELIANA CALMON, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/03/2008, DJe 02/04/2008) (Grifei).
"MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REVOGAÇÃO. **DESFAZIMENTO DO CERTAME LICITATÓRIO ANTE A VERIFICAÇÃO DE RESTAR CARACTERIZADO FALTA DE COMPETITIVIDADE.** CONSTATAÇÃO PELA AUTORIDADE SUPERIOR QUE SOMENTE A IMPETRANTE PARTICIPOU EFETIVAMENTE DA LICITAÇÃO. **É DO INTERESSE PÚBLICO CELEBRAR UM CONTRATO MAIS VANTAJOSO PARA A ADMINISTRAÇÃO,** PRESERVADA A OBEDIÊNCIA AO PRINCÍPIO DA COMPETITIVIDADE. ATO ADMINISTRATIVO QUE NÃO PODE SER ENTENDIDO COMO ILEGAL OU ABUSIVO. AGRAVO REGIMENTAL DESPROVIDO. MANDADO DE SEGURANÇA DENEGADO."(TJPR - Órgão Especial - MSOE 0343188-9 - Foro Central da Região Metropolitana de Curitiba - Rel.: Des. Ângelo Zattar - Unânime - J. 15.09.2006) (Grifei)

Assim, demonstrada a presença de todos seus requisitos ensejadores, quais sejam: a superveniência, pertinência e suficiência dos argumentos e fatos; **determina-se a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 01-2019**, nos termos da fundamentação exarada.

Atenciosamente,

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Secretário Municipal de Administração

CIENTE E DE ACORDO:

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

“AVISO DE REVOGAÇÃO”.
“CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2019”

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO A SEGUINTE OBRA: “REVITALIZAÇÃO DE VIAS COM MICROREVESTIMENTO NA REGIÃO DO BAIRRO VILA OPERÁRIA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA EM EPÍGRAFE FOI REVOGADA**, conforme memorando nº 108/2019/SEMAD/ROO.

Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 10 de maio de 2019.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

RONDONÓPOLIS – MT, 10 de maio de 2.019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

BJ TENDÊNCIAS, COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ Nº 03.301.414/0001-49

Antônio Maciel Ribeiro, representante legal, CPF Nº 432.865.501/91

Endereço: Rua Papa João XXII, nº 828, 3º Andar, Poção, na cidade de Cuiabá/MT, CEP: 78.015-615.

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Nafez Antônio Daud, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

A notificante e a notificada celebraram contrato de engenharia nº 460/2018, inerente à Tomada de Preço 042/2018, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para realização da Reforma do Centro Cultural José Sobrinho, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2650, Jardim Santa Luzia, nesta cidade.

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica, para análise e pronunciamento do aspecto jurídico formal, em decorrência de descumprimento de contrato, A análise do descumprimento contratual está justificada a partir do momento que a Secretária de Infraestrutura, atesta desídia da empresa contratada quanto à execução da obra, bem como ao desatendimento das determinações regulares da autoridade designada a acompanhar e fiscalizar a sua execução, com claros indícios de comprometer o fim perseguido pela Administração.

Sucintamente, são estes os fatos. Passemos à análise jurídica.

Dos Fundamentos:

É dever da Administração acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, para verificar a observância das disposições técnicas e administrativas acordadas. O não cumprimento dessas disposições, total ou parcial, pode levar à rescisão do avençado, de acordo com o que reza o artigo 66 da Lei de Licitações e Contratos, que assim dispõe, *in verbis*:

Art. 66. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Com efeito, consta dos autos, que a contratada fora notificada por 2 (duas) vezes pela Secretaria de Infraestrutura requerendo adequação da equipe de trabalho, por constatações em visitas técnicas de ausência de funcionários realizando os serviços licitados, ou seja, a obra encontrava-se paralisada. E que, em última visita (29/03/2019), haviam executados apenas 21,90% dos serviços, sendo que o prazo de execução da obra se finda em 13/05/2019.



Nessa linha, o artigo 78 e incisos da Lei de Licitações autoriza a rescisão contratual quando ficar evidenciada as hipóteses elencadas, abaixo, *in verbis*:

Art. 78. Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

(...)

V - a paralisação da obra, do serviço ou do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

(...)

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 desta Lei;

(...)

Parágrafo único. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Dessa forma, a inexecução do contrato gera o dever para a Administração de apurar os fatos, mediante o processo administrativo, tendo em vista, a desídia da contratada na execução dos serviços licitados, sendo que, poderá sujeitar a empresa contratada às sanções administrativas da lei 8.666/1993 e cláusula 13ª. do contrato.

A vista disso, a empresa contratada deverá apresentar justificativas que comprovem o motivo dos fatos apurados no que tange ao contrato nº 460/2018, Tomada de Preço nº 42/2018, objeto: Reforma do Centro Cultural José Sobrinho, localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 2650, Jardim Santa Luzia, neste município.

Finalmente, ressalta-se que o presente processo administrativo é para que seja garantido o contraditório e a ampla defesa, nos termos dos artigos 86 e seguintes, artigo 109 da lei de licitações.

Isto posto, esta Secretaria notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, e aplicação de sanção.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura

CHRISTIANE O. H. MENDONÇA
Assessora Jurídica



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL CONTRATO Nº 294/2017

RONDONÓPOLIS – MT, 10 de Maio de 2.019.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADA:

CONSTRUTORA AMIL, CNPJ Nº 20.119.762/0001-19

Francisco Marino Fernandes, representante legal, CPF Nº 365.443.291-34

Endereço: Avenida Tiradentes, nº 800, Centro, nesta cidade de Rondonópolis

NOTIFICANTE:

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - ESTADO DE MATO

GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, cuja Prefeitura Municipal (órgão executivo municipal) onde possui sede na Av. Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora em Rondonópolis – MT, CEP: 78.740-022, neste ato representado pelo Sr. Nafez Antônio Daud, Secretário Municipal de Infraestrutura, que ao final assina, vem à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

Dos Fatos:

Tendo em vista o teor do memorando interno nº 135/2019/SINFRA/ROO, encaminhado via Ofício nº 163/2019/SINFRA, recebido pela contratada na data 20/03/2019:

“O contrato nº 294/17, firmado entre o município e a empresa Construtora Amil Ltda., tendo como objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA EXECUTAR A OBRA: CONSERVAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ NAS RUAS E AVENIDAS DE DIVERSOS BAIRROS NESTA CIDADE, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS/MT , CONFORME PROJETO BÁSICO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA ANEXO AO EDITAL”, fora assinado em 16/10/2017, tendo seu prazo de vigência em 20 (vinte) meses, com prazo de execução em 510 (quinhentos e dez) dias, contados da data de emissão de Ordem de Serviços, a qual foi emitida em 30/10/2017, expirando em 23/03/2019.



Portanto, mediante as notificações encaminhadas à empresa, por descumprimento no que tange a Lei 8.666/93 e em compromisso contratual, solicitamos que a empresa se manifeste à esta administração o interesse em continuar a execução da obra, lembrando que o cronograma de execução da obra está em atraso, contemplando 75% (setenta e cinco por cento) executados, o que já deveria estar em conclusão, e somente o prazo de vigência que se mantém até 15/06/2019.

Desse modo, solicitamos a manifestação da empresa quanto ao interesse ou não na prorrogação do prazo de execução, necessariamente encaminhado por protocolo no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento deste, apontando as JUSTIFICATIVAS para esta.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.”

Desse modo, haja vista que até a presente data a Contratada se manteve inerte aos fatos acima alegados.

Isto posto, esta Secretaria notifica extrajudicialmente a empresa Contratada para que no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do recebimento desta, apresente defesa prévia, quanto aos fatos alegados, e documentações anexos (Memorando Interno nº199/2019/SINFRA/ROO de 15/04/2019), tendo em vista a abertura de processo administrativo para a apuração de possíveis irregularidades, e aplicação de sanção.

Atenciosamente,

NAFEZ ANTÔNIO DAUD
Secretário Municipal de Infraestrutura



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS**

RESOLUÇÃO Nº. 09/2019

O CONSELHO CURADOR do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, instituído por força das disposições da Lei nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 que adequa o Regime Próprio de Previdência Social de Rondonópolis, usando das atribuições que lhe confere por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a mudança na Estratégia-Alvo no DPIN para os itens que tiverem se encontrando irregulares, conforme orientação da Secretaria da Previdência:

Mediante as seguintes aplicações em desacordo alvo com a Política de Investimentos:

- Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI Renda Fixa "Crédito Privado" - Art. 7º, VII, b; 0.58 % no DAIR e 0% na Estratégia-Alvo no DPIN para 1 % na Estratégia-Alvo no DPIN.
- Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI em Direitos Creditórios - Cota Sênior - Art. 7º, VII, a; 0.49 % no DAIR e 0% na Estratégia-Alvo no DPIN para 1 % na Estratégia-Alvo no DPIN.
- Segmento: Renda Fixa; Tipo de Ativo: FI Renda Fixa "Referenciado" - Art. 7º, III, a; 3.75 % no DAIR e 0% na Estratégia-Alvo no DPIN para 1 % na Estratégia-Alvo no DPIN.

Art. 2º - Fica a Diretoria Executiva do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT; incumbido de dar publicação desta Resolução no placar do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de Rondonópolis.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO CURADOR, aos 02 dias do mês de maio de 2019.

.....
Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Presidente do Conselho

.....
Elza Francisca Marques Fernandes
Representante dos Servidores Inativos

.....
Rinaldo Cardoso Meira
Representante do Poder Legislativo

.....
Juvenal Paiva da Silva
Representante dos Servidores Ativos

.....
Loamir Cardoso da Silva
Representante dos Servidores Inativos



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará às **8:00 horas do dia 18 de junho do ano de 2019**, a licitação referente ao objeto: **“CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, PARA ATENDER O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS-MT, NOS SEGUINTE SERVIÇOS PROFISSIONAIS: ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E AOS DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO OBJETIVANDO PROMOVER A VENDA DOS BENS E SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA, DIFUSÃO DE IDEIAS E INFORMAÇÃO AO PUBLICO EM GERAL, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”**. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital a partir do dia 15/05/2019 ou retirar cópia, mediante apresentação de PEN DRIVE, no horário das 13h30min às 16h30min, na sede do SANEAR. Maiores informações serão prestadas pela Comissão Permanente de Licitação pelo telefone (66) 3410-0441 ou pelo e-mail: licitacao@sanearmt.com.br

Rondonópolis - MT, 13 de maio de 2019.

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE SORTEIO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA
TOMADA DE PREÇOS N.º 02/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar esquina com a Rua Rio Branco, torna público, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às **9:00 horas** do dia **23 de maio do ano de 2019**, sessão pública destinada ao sorteio dos profissionais que comporão a subcomissão técnica julgadora das propostas do certame licitatório cujo objeto: “Contratação de Agência de Publicidade e Propaganda, para atender o SANEAR – Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis-MT, nos seguintes serviços profissionais: estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução interna, intermediação, supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e aos demais meios de divulgação objetivando promover a venda dos bens e serviços de qualquer natureza, difusão de ideias e informação ao público em geral, no município de Rondonópolis – MT, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço global, de acordo com as especificações constantes neste edital e seus anexos”. Serão sorteados dentre os profissionais abaixo, 03 (três) membros titulares para assumir a condução dos trabalhos conforme preceitua a Lei 12.232/2010.

Membros internos

(02 nomes a serem sorteados)

Cleomar Batista do Pilar

Jéssica Estellen

Rafael Vicentini

Diego Utida

Danielle Tonin

Valdeque Matos Filho

Membros Externos

(01 nome a ser sorteado)

Evandro Oliveira Santos

Rafaela Souza

Paulo José Canevazzi

Rondonópolis - MT, 13 de maio de 2019

Marcos Brumatti

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO 3ª SESSÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 01/2019

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizada a Rua Jose de Alencar, nº. 411, torna público, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, que realizará no dia **15 de maio do ano de 2019**, às 8:00h., a Terceira Sessão Pública que terá como pauta principal a abertura do Envelope nº 2 - Proposta de Preço.

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE COMPACTA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM AT 13,8Kv-380/220V PARA A EEE SITIO FARIAS NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT, NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, SOB REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS”.

Rondonópolis - MT, 13 de maio de 2019.

Marcos Brumatti
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, nº411, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem da Ilma. Sra. Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 31 (trinta e um) de maio de 2019**, na sala de Licitações do SANEAR, a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OS VEÍCULOS DO SETOR DE FROTAS DESTA AUTARQUIA”.

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 13 de maio de 2019.

MARILEY BARROS SOARES
Pregoeira



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.207 DE 07 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO AO
ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O PROCESSO
IMPRO Nº 131/2019, A SERVIDORA NEUSA MARIA DA SILVA
NETO OLIVEIRA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo -
Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de
suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005,
publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de Abono de Permanência, requerido e
comprovado a partir de **08/03/2019** a Sra. NEUSA MARIA DA SILVA NETO OLIVEIRA,
portadora do RG nº 0658897-2 SESP/MT, CPF/MF nº 458.239.101-00, efetiva no cargo de
Docente da Educação Infantil, Classe 13-C, Nível 9, matrícula nº 13625, nomeada através da
Portaria Municipal de nº 2.578, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculada
a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente
da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF
88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e
até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por
completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC
41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação
da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **08/03/2019** para efeito de implantação na folha de
pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **08/03/2019**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 07 de maio de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.210 DE 13 DE MAIO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO A SRA. MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de Servidora efetiva de acordo com a Portaria do Executivo Municipal nº 2.771, de 30/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/94, que dispõe sobre a nomeação da Sra. MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO, para o Cargo de Professor, aprovado em concurso público municipal.

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo **Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis sob o nº 680/2019** o período de: 11/03/1994 a 09/05/2019, totalizando: **9.191 dias**, correspondendo a 25 (vinte e cinco) anos, 02 (dois) meses e 06 (seis) dias, e a ainda a Certidão expedida pelo **Instituto Nacional do Seguro Social - INSS sob o nº 10001070.1.00027/02-7** os períodos de: 01/02/1983 a 01/04/1987, 01/07/1987 a 15/04/1988, 09/05/1988 a 10/02/1990, 20/04/1990 a 17/08/1990, 01/09/1992 a 15/10/1992, totalizando **2.619 dias**, correspondendo a 07 (sete) anos, 02 (dois) meses e 04 (quatro) dias, que somados totalizam **11.810 dias**, correspondendo a 32 (trinta e dois) anos, 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias.

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem.



RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM A ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DE ARAÚJO**, portador do RG nº MG-4.239.363 PC/MG expedida em: 02/01/2017, CPF/MF nº 554.553.876-34, PIS/PASEP nº 121.31964.82-1, efetivo no cargo de Docente da Educação Infantil ou do Ensino Fundamental, Classe:D, Nível:9, matrícula nº 14389, lotado na Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, obtendo seus efeitos a partir da data de **10/05/2019**, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de maio de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO

Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA

Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA

Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.211 DE 10 DE MAIO DE 2019.
DISPÕE SOBRE RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº
2.206/2019, DE 02/05/2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º: RETIFICAR a Portaria nº 2.206, de 02/05/2019, que dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição com a última remuneração ao Sr. **LUIZ GONZAGA BORGES**.

ONDE-LÊ:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 41/2003 no seu artigo 6º, incisos I, II, III e IV; Lei Orgânica Municipal - no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005, no seu artigo 3º, artigo 92, incisos I, II, III e IV; até posterior deliberação;

LÊ-SE:

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com a Emenda Constitucional nº 47/2005 no seu artigo 3º, incisos I, II, III e parágrafo único; Lei Orgânica Municipal no seu artigo 122; Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005 e suas alterações, no seu artigo 3º, artigo 95, incisos I, II, III e parágrafo único; até posterior deliberação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo da Portaria acima retificada, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 10 de maio de 2.019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
fixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município na data supra



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE
RONDONÓPOLIS (IMPRO)**

PORTARIA Nº 2.212 DE 13 DE MAIO DE 2019.

**DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
AO ABONO DE PERMANÊNCIA DE ACORDO COM O
PROCESSO IMPRO Nº 150/2019, A SERVIDORA MARIA
DIVINA DECÁSSIA.**

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005, e ...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder, via processo de Abono de Permanência, requerido e comprovado a partir de **06/03/2019** a Sra. **MARIA DIVINA DECÁSSIA**, portadora do RG nº 368.226 SSP/MT, CPF/MF nº 298.891.111-87, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe13-C, Nível: 09, matrícula nº 13706-1, nomeada através da Portaria Municipal de nº 2.585, de 15/06/1994, retroagindo seus efeitos a 11/03/1994, vinculada a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Estabelece de acordo com a elegibilidade da Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º e 19º da CF 88 e artigo 12, inciso III, alínea “a”, parágrafos 3º e 6º da Lei Municipal 4.614, de 25/08/2005 e até alterações posteriores;

Artigo 3º - Os autos do processo, foram devidamente instruídos por completar as exigências para aposentadoria voluntária estabelecida na Regra Permanente da EC 41/2003, altera o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “a”, parágrafos 5º da CF 88 com redação da EC nº 41/2003. Reconhecido a partir de **06/03/2019** para efeito de implantação na folha de pagamento do ente empregador;



Artigo 4º - O pagamento do Abono de Permanência será equivalente ao valor da contribuição previdenciária efetivamente descontada do servidor, ou recolhida por este, relativamente a cada competência, sendo o seu pagamento de responsabilidade do ente empregador de acordo com sua disponibilidade orçamentária e financeira.

Artigo 5º - A Servidora poderá fazer opção a outra regra de aposentadoria, desde que tenha completadas as elegibilidades estabelecidas na forma da lei;

Artigo 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **06/03/2019**, nos termos do artigo 12, § 7º da Lei 4.614 de 25/08/2005, incluído pela Lei nº 7.813 de 2013, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Rondonópolis (MT), 13 de maio de 2019.

ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
Diretor Executivo

FÁBIO SANDRO LEMOS DE LIMA
Gerente de Benefícios

ROZIMAR AUXILIADORA DA CUNHA
Gerente de Administração

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2019

CONVOCAÇÃO PARA A 2ª SESSÃO PÚBLICA

A Câmara Municipal de Rondonópolis, por determinação do **Sr. Presidente**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, legalmente designada pela Portaria de nº 199 de dez de abril de dois mil e dezenove, convoca os licitantes e demais interessados, para a sessão pública destinada à apuração do resultado geral das Propostas Técnicas apresentadas no âmbito da **Concorrência Pública nº 001/2019** para: **CONTRATAÇÃO DE UMA AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA EXECUTAR UM CONJUNTO DE ATIVIDADES REALIZADAS INTEGRADAMENTE QUE TENHAM POR OBJETIVO O ESTUDO, PLANEJAMENTO, CONCEITUAÇÃO, CONCEPÇÃO, CRIAÇÃO, EXECUÇÃO INTERNA, INTERMEDIACÃO, SUPERVISÃO DA EXECUÇÃO EXTERNA E A DISTRIBUIÇÃO DE PUBLICIDADE AOS VEÍCULOS E DEMAIS MEIOS DE DIVULGAÇÃO COM O OBJETIVO DE PROMOVER OS SERVIÇOS E IDENTIDADE VISUAL AO PÚBLICO EM GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, conforme detalhamento apresentado no termo de referência e no edital e seus anexos.

Data de abertura da sessão pública: 17/05/2019

Horário: 13h30min

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, na sede da Câmara, sito a Rua Cafelândia, 434, Bairro La Salle, no horário das 12h00min às 18h00min.

Rondonópolis, 13 de maio de 2019.

ANA PAULA DE OLIVEIRA MINELLI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EM BRANCO